



PORTARIA SAAE-ARA-139/2025

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 48.394, de 09/04/2025 e de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, **resolve:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a ser cancelado, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º O resto a pagar listado no Anexo Único desta Portaria satisfaz as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 11 de junho de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 48.394/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-ARA-1392025
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
832/2024	32.188.970/0001-59	R\$ 902,21
423/2024	32.188.970/0001-59	R\$ 28.580,47